



PODER,  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS

## **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

### **PORTARIA Nº 139, DE 18 DE MAIO DE 2012.**

**O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 134/2012, do e. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que versa sobre o depósito judicial de armas de fogo e munições e a sua destinação;

**CONSIDERANDO**, ainda, o contido no Provimento nº 36, de 8 de novembro de 2011, que disciplinou, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, sobre os bens apreendidos concernentes aos procedimentos criminais; e

**CONSIDERANDO**, por fim, a constatação de grande número de armas, munições e materiais explosivos, em algumas Unidades Jurisdicionais do Estado de Alagoas,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **DETERMINAR** a realização de inspeções de cunho orientativo, no que tange à catalogação, registro e destinação de armas, munições e materiais explosivos, porventura existentes, nas unidades jurisdicionais de Mata Grande, Canapi, Delmiro Gouveia, Santana do Ipanema, Marechal Deodoro, Rio Largo e Atalaia.

Art. 2º **ESTABELECE**R os dias 22 de maio e 21 de junho do corrente ano, respectivamente, como sendo os termos inicial e final dos trabalhos, em consonância com o cronograma constante do Anexo Único desta Portaria, devendo existir, em cada uma das unidades jurisdicionais, a necessária escala, para que haja a presença de servidor(es) em ambos os turnos, sem prolongamento de jornada, objetivando a efetiva verificação e catalogação de todas as armas que se encontrem nas respectivas unidades.

Art. 3º **DESIGNAR** o servidor Gilberto Pitágoras Barbosa Cordeiro Folhas, lotado no Centro de Custódia de Armas da Capital, para realizar as inspeções de que trata esta Portaria, com apresentação dos correspondentes relatórios.

Art. 4º **DETERMINAR** que não haverá suspensão das atividades nas unidades jurisdicionais durante a realização das referenciadas inspeções, bem como que o prazo para apresentação dos respectivos relatórios individualizados será de 2 (dois) dias, após o término de cada inspeção realizada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador **JAMES MAGALHÃES DE MEDEIROS**  
Corregedor Geral da Justiça



PODER,  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS

**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 3º DA PORTARIA Nº 139/2012.**

<b>UNIDADE(S) JURISDICIONAL(IS)/COMARCA(S)</b>	<b>MÊS</b>	<b>DIA(S)</b>
1ª E 2ª VARAS E JECC DA COMARCA DE DELMIRO GOUVEIA	MAIO	22
VARA ÚNICA DA COMARCA DE MATA GRANDE	MAIO	23
VARA ÚNICA DA COMARCA DE CANAPI	MAIO	24
1ª, 2ª E 3ª VARAS E JECC DA COMARCA DE SANTANA DO IPANEMA	MAIO	30 A 31
VARA ÚNICA DA COMARCA DE MARECHAL DEODORO	JUNHO	04 A 05
VARA ÚNICA DA COMARCA DE ATALAIA	JUNHO	13 A 14
VARA ÚNICA DA COMARCA DE RIO LARGO	JUNHO	20 A 21